

Requisitante

Orgão:

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG

Unidade:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente

Ordenador da despesa (responsável pela demanda):

Derli Adriano Ferreira

Cargo / Função:

Secretário Municipal Interino

Matrícula:

40.051

CPF:

186.761.206-25

Telefone:

(37) 99912-1341

E-mail:

meioambiente@doresdoindaia.mg.gov.br

Demanda

Objeto da alienação:

ALIENAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO OBTIDO POR MEIO DA ATIVIDADE DE TRIAGEM REALIZADA PELA USINA MUNICIPAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM (UTC), INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG.

Categoria:

- Produto
- Serviço
- Serviço de engenharia
- Obra
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

Justificativa:

Os produtos recicláveis se prestam a desempenhar importante papel em relação ao desenvolvimento sustentável, sendo que também constituem valioso instrumental na inserção social de pessoas carentes que promovem sua coleta.

Partindo-se desta premissa, cabe ressaltar o fato de que o Município possui Usina de Compostagem e Reciclagem em operação, processando a triagem e enfardamento de material destinado à reciclagem. Como tais produtos têm alto grau de reaproveitamento pela indústria, possuem valor econômico perante um mercado em franca expansão, razão pela qual sua comercialização coaduna-se com o interesse público, possibilitando ao mesmo tempo reutilização e preservação ambiental, bem como auferimento de receita.

Acrescente-se, ainda, que a alienação de tais produtos também representa uma necessidade operacional, uma vez que seu processamento se dá em caráter contínuo, sendo que a acumulação nos pátios da Usina compromete a estocagem da coleta seletiva e o manejo dos resíduos sólidos.

Portanto, quando se leva em conta tais aspectos, resta evidenciado que é medida necessária a venda dos produtos

- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

Adesão



recicláveis, de forma que a solução jurídica contemple o enquadramento no regime jurídico da Lei 8666/93, bem como atenda ao interesse público que reveste a questão, contribuindo para preservação ambiental e o desenvolvimento econômico sustentável

Outro: Alienação

Itens				
Item:	Descrição: (especificação contendo os requisitos mínimos)	Nº CATMAT / CATSER:	Unidade de medida:	Quantidade total estimada:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO MÍNIMO*	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR MÍNIMO DO LOTE
1	PET BRANCO	Kg	R\$ 0,23	6.799	R\$ 22.487,09
2	PAPEL COLORIDO	Kg	R\$ 0,23	12.539	
3	SACOLA	Kg	R\$ 0,23	4.686	
4	PET VERDE	Kg	R\$ 0,23	1.631	
5	SUCATA MISTA	Kg	R\$ 0,23	4.720	
6	PET ÓLEO	Kg	R\$ 0,23	959	
7	LATINHA	Kg	R\$ 0,23	559	
8	PEAD COLORIDO	kg	R\$ 0,23	2.645	
9	PEAD BRANCO	kg	R\$ 0,23	2.543	
10	PP BRANCO	kg	R\$ 0,23	3.539	
11	PP PRETO	kg	R\$ 0,23	1.631	
12	PP COLORIDO	kg	R\$ 0,23	2.871	
13	PLÁSTICO BRANCO	Kg	R\$ 0,23	3.081	
14	PVC	kg	R\$ 0,23	618	
15	ALUMÍNIO PANELA	kg	R\$ 0,23	64	
16	ALUMÍNIO CHAPARIA	kg	R\$ 0,23	76	
17	COBRE	kg	R\$ 0,23	22	
18	SUCATA PESADA	Kg	R\$ 0,23	1.000	
19	METAL (TORNEIRA)	kg	R\$ 0,23	32	
20	GARIMPO	Kg	R\$ 0,23	1.000	
21	VIDRO	kg	R\$ 0,23	7.000	
22	PAPELÃO	Kg	R\$ 0,23	27.708	

DA RECEITA OBTIDA

Código	Receita	Fonte(s) de recursos:	Valor total estimado:
1.5.1.1.01.0.1	Receita Industrial - Principal	501	R\$ 22.487,09

Contratação

Modalidade (art. 28 da Lei 14.133/2021):	Julgamento das propostas (art. 33 da Lei 14.133/2021):
<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Menor preço
<input type="checkbox"/> Pregão p/ registro de preços	<input type="checkbox"/> Técnica e preço



- Concorrência Leilão Melhor técnica Melhor lance ou oferta
 Concurso Diálogo Competitivo Maior retorno econômico Maior desconto
 Contratação direta (art. 72 da Lei 14.133/2021),
fundamento legal (arts. 74 e 75):

Equipe de planejamento, formalização, fiscalização e controle da execução

AGENTE FORMALIZADOR DA DEMANDA

Declara ter ciência das especificações e requisitos mínimos que ora embasam a contratação nos moldes do Art. 18 da Lei 14.133/2021, estando a par das responsabilidades subjacentes ao exercício do papel de planejamento da contratação, conforme preconizado no Art. 169, I, da Lei 14.133/2021.

Agente: Derli Adriano Ferreira		Cargo / Função: Secretário Municipal Interino
Matrícula: 40.051	E-mail: meioambiente@doresdoindaiá.mg.gov.br	Telefone: (37) 99912-1341
CPF: 186.761.206-25	Assinatura: 	

FISCAL DO CONTRATO

Declara estar ciente em assumir o encargo de fiscal do contrato do qual resultará a presente demanda, exercendo as obrigações elencadas no art. 117 da Lei 14.133/2021.

Agente: Ailton Antônio da Silva		Cargo / Função: Chefe do Departamento de Meio Ambiente
Matrícula: 11249	E-mail: meioambiente@doresdoindaiá.mg.gov.br	Telefone: (37)99945-3822
CPF: 318.489.826-15	Assinatura: 	

CONTROLE INTERNO

Declara ter ciência da demanda precisada consoante o interesse público local, bem como das especificações e requisitos mínimos para cumprimento do Art. 72, I, da Lei 14.133/2021, opinando pela continuidade da contratação, nos termos do Art. 169, III.

Agente: Henrique da Costa Marques		Cargo / Função: Controle Interno
Matrícula: 39311	E-mail: Henriquedcmarques@gmail.com	Telefone: (31) 9 9642-3219
CPF: 128.642.846-77	Assinatura: 	

ORDENADOR DE DESPESA

Aprova a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua pertinência e adequação ao interesse público local subjacente à contratação, bem como às necessidades da área requisitante. Determina ainda que se encaminhe o presente documento ao Departamento Municipal de Licitações e Contratos para providências necessárias quanto à contratação, de acordo com a legislação vigente.

Local: Dores do Indaiá-MG	Data: 28/05/2024
Assinatura: 	